

Prefeitura Municipal de Guajeru

Termo Aditivo



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 128/2016-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E LEONARDO DE NOVAIS ATAÍDE NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Leonardo de Novais Ataíde

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Waldemar.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer aproximadamente **13,69% (treze vírgula sessenta e nove por cento) ao valor do Contrato nº 128/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)**, do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Leonardo de Novais Ataíde

Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 066/2016-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Antonio Sabino Oliveira Rodrigues

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer aproximadamente **14,64% (quatorze vírgula sessenta e quatro por cento) ao valor do Contrato nº 066/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 12.035,00 (doze mil e trinta e cinco reais)**, do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Antonio Sabino Oliveira Rodrigues

Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 013/2016-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016-FMS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **CANGUSSU E NUNES LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Posto de Combustíveis Ribeiro Ltda

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescentar aproximadamente **10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)** ao valor do **Contrato nº 013/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Cangussu e Nunes Ltda
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 074-2016-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074-2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aditivo de Aquisição de Serviços de Reservas, Emissão de Bilhetes e Fornecimento de Passagens Rodoviárias para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 074-2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 018/2016-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016-FMS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Flávio dos Santos Silveira-ME

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Saúde).

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 018/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 5.000,00 (dezesesseis mil reais)** do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 019/2016-FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E A EMPRESA FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Flávio dos Santos Silveira-ME

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba (Secretaria Municipal de Saúde).

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 019/2016-FMS**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 177/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2016 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba

CONTRATADA: Flávio dos Santos Silveira-ME

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescentar aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 177/2016**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME

Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 178/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba

CONTRATADA: Flávio dos Santos Silveira-ME

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços para manutenção de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 178/2016**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)** do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 01 de Dezembro de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Flávio dos Santos Silveira-ME
Empresa Contratada